



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO 82.631

PROJETO DE LEI 12.828, do PREFEITO MUNICIPAL, que altera a Lei 7.827/12, para reformular o provimento e a descrição dos cargos de Subinspetor e Inspetor da Guarda Municipal.

PARECER

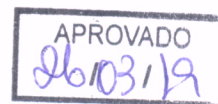
Para opinar no **mérito**, na forma regimental, a Comissão recebe projeto de lei de iniciativa do Prefeito Municipal – acompanhada de documentos administrativo-financeiros hábeis, a saber, parecer de impacto atuarial e estimativa do impacto orçamentário-financeiro –, que neste Legislativo recebeu pronunciamento favorável da Diretoria Financeira.

Assim o autor justifica basicamente a proposta:

“(…) a investidura no cargo de Guarda Municipal exige a realização de concurso público, pela Administração, enquanto que, para o escalonamento da carreira, aos cargos de hierarquia superior, temos a figura da promoção, a qual nada impede seja precedida de concurso interno./ A iniciativa visa atender ao anseio dessa categoria que conta com o seu quadro hierárquico defasado, obrigando o escalonamento de ocupantes de cargos inferiores para se responsabilizarem por atribuições de cargos superiores, o que ocasiona, inclusive escalas extraordinárias de serviço, nos finais de semana e feriados./ Ressalte-se que o reflexo negativo na defasagem do quadro hierárquico (Inspetor e Subinspetor) não permite a implantação total de projetos importantes, a exemplo do patrulhamento comunitário. No mais, os servidores são obrigados a cuidarem de diversos e diferentes segmentos, sem possibilidade de aprimoramento na função exercida./ Cumpre-nos, ainda, observar que a ação proposta possui adequação orçamentária, conforme se observa do demonstrativo sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro que acompanha a presente propositura.”

Daí porque, no que importa à alçada regimental desta Comissão, este relator assume voto favorável.

Sala das Comissões, 26-03-2019.



Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA (Cícero da Saúde)

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

LEANDRO PALMARINI

RAFAEL ANTONUCCI